



# Diaconado latino: uma reflexão sobre seu desaparecimento a partir das relações de poder pastoral

*Latin diaconate:  
A reflection on its disappearance  
from the pastoral power relations*

*Luciano Rocha Pinto*

## Resumo

O diaconado exercido em permanência foi restabelecido no Concílio Vaticano II. Sua emergência afirma e dá visibilidade ao tríplice ministério ordenado dos episcopos, presbíteros e diáconos. Por muito tempo, no entanto, o sacramento da ordem foi pensado a partir da figura do sacerdote. A consequência mais sensível dessa percepção é a do diaconado como suplência e do diácono como um clérigo deslocado ou praticamente desnecessário. O objetivo geral deste trabalho é, portanto, apontar alguns caminhos de reflexão sobre o diaconado em sua formação histórica e construção identitária. Analiso as matrizes discursivas que o confeccionaram na Igreja primitiva e identifico os domínios de seu espaço de atuação e de seu regime de individualização.

Como hipótese de seu desaparecimento identifico o espírito de sacerdotalização que se difundiu com o fim das perseguições no Império Romano e que produziu, a curto e médio prazos, a absorção do diaconado pelo presbiterado. Uma história complexa e multifacetada é tramada a partir das relações de poder pastoral.

**Palavras-chave:** Igreja Latina. Diaconado. Relações de poder. Produção de subjetividade.



## Abstract

The continuously played diaconate was restored at Vatican II. Its emergency states and gives visibility to the threefold ministry of ordained bishops, priests and deacons. For a long time, however, the sacrament of Holy Order was designed from the priest's figure. The most sensitive consequence of this perception is the diaconate as temping and the deacon as a moved or not necessary clergy person. The objective of this study is therefore to point out some reflection paths on the diaconate in its historical formation and identity construction. I will analyze the discursive matrices that crafted the early Church and will identify the areas of its work space and individualized basis.

As a hypothesis of its disappearance I identify the spirit of priesthoodness which spread with the end of persecution in the Roman Empire and that produced, in the short and medium terms, the absorption of the diaconate by the priesthood. A complex and multifaceted story is woven from the pastoral power relations.

**Keywords:** Latin Church. Diaconate. Power relations. Production of subjectivity.

*...Durante séculos, é verdade, o padre substituiu o diácono.*

**Paul Winninger**

## Introdução

A palavra “diácono” vem da língua grega: *diakonós*, servo, servidor. Tradicionalmente, o ministério diaconal tem suas referências nos Atos dos Apóstolos com a escolha de “sete homens de boa reputação, cheios do Espírito Santo e de sabedoria” (Atos 6,3). Historiadores, contudo, não parecem unânimes com essa afirmação, uma vez que naquele momento histórico ainda não havia suficiente clareza sobre o que eram os diáconos, pelo menos do modo como seriam compreendidos mais tarde.<sup>1</sup> Parece que o primeiro a ver nos “sete” os “diakonós”, como ministério ordenado

<sup>1</sup> DURAN, José Duran Y. *Diaconato Permanente e Ministério da Caridade*: elementos teológico-pastorais. São Paulo: Edições Loyola, 2003, p. 79.

para serviços de caridade, foi Santo Irineu, por volta de 180.<sup>2</sup> Cipriano<sup>3</sup> e Agostinho,<sup>4</sup> semelhantemente, afirmam que o diaconado foi instituído pelos apóstolos nos “sete”. Mas, São João Crisóstomo não concorda com esse ponto de vista.<sup>5</sup> O termo *diakonós*, inclusive, não aparece em lugar nenhum desse episódio de Atos.<sup>6</sup> O texto, certamente, apresenta os primeiros esforços de organização da igreja,<sup>7</sup> cuja tradição identifica posteriormente com o diaconado ministerial. Esse desdobramento do ministério apostólico fornecerá o protótipo do que será o diácono propriamente dito. Quando a perseguição, desenvolvida no contexto de um sectarismo judaico, dispersar os sobreviventes daqueles sete, os veremos atuar mais como pregadores do que administradores ou ministros da caridade.<sup>8</sup> Felipe aparece pregando pelas cidades (At 21,8) depois de ter batizado o etíope eunuco, alto funcionário de Candace, rainha da Etiópia (At 8,26-40). O ministério de Estevão, por sua vez, estava envolvido com o anúncio da Palavra (At 7). Ou seja, a função dos “sete” não aparece, naquele primeiro momento, diferentemente da de evangelista e de presbítero.

O termo “*diakonós*”, no Novo Testamento, como um grau da hierarquia eclesiástica emerge apenas em dois textos. Em Filipenses 1,1, os diáconos estão associados aos bispos. Suas funções, contudo, não são mencionadas. Em 1 Timóteo 3,8-13 exige-se dos diáconos que “sejam honestos, não de duas atitudes nem propensos ao excesso da bebida e ao espírito de lucro”. Aqui, ao lado das disposições morais, surge a função de administrar. Não ser propenso ao “espírito de lucro” é uma recomendação para quem deve gerir

<sup>2</sup> SCHENEIDER, G. *Die Apostolgeschichte*, 1 Teil: Freiburg-Basel-Wien, 1980, pp 417-419. In: DURAN, José Duran Y. Op. cit., nota 1, p. 79.

<sup>3</sup> CYPRIEN, S. *Correspondance*, lettre 3, III 1. Paris: Budé, 1925, t. I, p. 7.

<sup>4</sup> FAIVRE, Alexandre. *Ordonner la fraternité*. Pouvoir d’innover et retour à l’Ordre dans l’Église ancienne. Paris: Cerf, 1992, p. 157.

<sup>5</sup> CRISÓSTOMO, João. “Homilia 14”. In: *In Acta apostolorum*, PG 60, col. 116.

<sup>6</sup> BORRAS, Alphonse; POTTIER, Bernard. *A graça do diaconato*: questões atuais relativas ao diaconato latino. São Paulo: Edições Loyola, 2010, p. 47.

Cf. GATZWEILER, K. “Le ministère du diaconat dans le Nouveau Testament”. In: HAQUIN, A.; WEBER, PH. *Diaconat XXI<sup>e</sup> siècle*. Bruxelles, Lumen Vitae/ Novalis/ Cerf/ Labor et Fides, 1997, pp. 51-52.

Cf. LEMAIRE, A. *Les ministères aux origines de l’Église*. Paris: Cerf, 1971, pp. 49-58.

<sup>7</sup> FIGUEIREDO, Fernando Antônio. *Curso de Teologia Patrística*: A vida da Igreja Primitiva. Petrópolis: Vozes, 1984, Vol. 2, p. 76.

<sup>8</sup> Cf. MARINS, José. *Diaconato e Comunidade de Base*. São Paulo: Salesianas, 1968, pp. 46-47.

bens materiais. Em momento algum, no entanto, se apresenta como seu único papel. Vale apontar que o radical *diacon* designa o ministério apostólico de pregação, de serviço e assistência. Sua proximidade com o bispo é marcante e vai tomar forma na vida das comunidades subapostólicas, firmando-se no contexto de uma igreja em expansão, como passaremos a ver adiante.

O objetivo geral deste trabalho é apontar alguns caminhos de reflexão sobre o ministério diaconal em sua formação histórica e construção identitária nos primeiros séculos cristãos, tendo por ponto de ancoragem a reflexão que os primeiros padres fizeram deste ministério. Especificamente, pretendo identificar as razões para seu desaparecimento na Igreja latina, entendendo-o como fenômeno próprio e particular, uma vez que as igrejas orientais não conheceram tal interrupção. É preciso, então, conhecer suas razões e seus efeitos para compreender o ministério diaconal hoje. Não é possível conhecer o presente, sem um olhar minucioso sobre o passado. O presente é como a ponta do iceberg. O que vemos é apenas uma parte de seu volume. É preciso mergulhar nas águas profundas do tempo para descobrir o que sustenta aquilo que vemos. O iceberg é muito maior do aquilo que ele dá a conhecer. É, portanto, a partir da história que descobrimos o sentido de nossos porquês atuais. Em outras palavras: o presente só é inteligível à luz do passado. Como diria Edward Carr, “capacitar o homem a entender a sociedade do passado [é] aumentar seu domínio sobre a sociedade do presente”.<sup>9</sup> Neste sentido, busquei estudos diversos sobre o diaconato e me deparei com uma bibliografia bastante restrita.

De modo geral, trabalhei com uma bibliografia produzida a partir do segundo quartel do século XX e pode ser dividida em duas etapas. A primeira contendo obras que refletem sobre o diaconato antes do Concílio Vaticano II. Apresentam especulações e apontamentos diversos de como deve ser seu restabelecimento e funções. Deste material, grande parte em alemão, há apenas um livro em português, de Josef Hornef, intitulado “Voltará o diácono da igreja primitiva?”.<sup>10</sup> A segunda leva de trabalhos publicados depois da década de 1960, varia bastante quanto ao conteúdo e objetivos. Com raríssimas exceções, apresentam a história do diaconato de modo sumário, limitando-se apenas a descrever sem muitos aprofundamentos. São mais comuns os trabalhos sobre o seu restabelecimento no Concílio Vaticano II. Há outros, ainda, que se

<sup>9</sup> CARR, Edward Hallett. *O que é História?* São Paulo: Paz e Terra, 1996, p. 90.

<sup>10</sup> HERNEF, Josef. *Voltará o diaconato da igreja primitiva?*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1961.

debruçam sobre a teologia do ministério e em suas dimensões, como o serviço à mesa da palavra, à mesa do altar ou sobre sua dimensão caritativa.

Minhas principais fontes de investigação foram a *Didakhe* (Séc. I); as Cartas de Inácio de Antioquia aos Esmirneses, aos Magnésios e aos Filadelfos; as Apologias, de Justino (Séc. II); a *Didascalía Apostolorum*, a *Traditio Apostolica* (Séc. III); e por fim, os Cânones dos Santos Apóstolos e a Epístola 146, A Evangelo, de São Jerônimo (Séc. IV). Meu procedimento de investigação parte da análise *arqueogenealógica*, uma modalidade de análise do discurso, daqueles textos produzidos pelos Padres da Igreja. Entendo que “os discursos são as lentes através das quais, a cada época, os homens perceberam todas as coisas, pensaram e agiram (...). Longe de serem ideologias mentirosas, os discursos cartografam o que as pessoas realmente fazem e pensam, e sem o saber”.<sup>11</sup> Tal método se propõe destacar as condições históricas dos discursos como dispositivos que buscam produzir efeitos na realidade. O discurso não descreve a realidade mais que a produz. Deve-se, portanto, pensa-lo, em si mesmo, como um acontecimento e tomá-lo em sua singularidade.

Assim, assumindo os riscos de pensar o diaconado nos primeiros séculos da Igreja, conjecturo por hipótese de seu desaparecimento o espírito de sacerdotalização, que se difundiu após o fim das perseguições no Império Romano, tendo por efeito, a curto e médio prazo, a absorção do diaconado pelo presbiterado. Essa realidade é passível de identificação tanto a partir das comunidades locais, com a crescente valorização da eucaristia e a consequente substituição ou ordenação presbiteral dos diáconos, como a partir dos cargos e funções mais elevados do governo eclesiástico, o que levará muitos diáconos ao episcopado. Em ambos os casos, o presbiterado absorve o diaconado.

## 1. Liderança comunitária

Nos primeiros séculos cristãos as *lideranças comunitárias* recebem diferentes nomes: “presidentes”, “mestres”, “supervisores” (*episkopoi*) “anciãos” (*presbiteroi*), “assistentes” ou “diáconos” (*diakonoi*). Assim, os Apóstolos instituíram episcopos (At 20,28; Fil 1,1; 1 Tim 3,2), presbíteros (At 11,30; 14,23; Tg 5,14; 1 Tim 5,17-22) e diáconos (Fil 1,1; 1 Tim 3,8-13).

<sup>11</sup> VEYNE, Paul. *Foucault: seu pensamento, sua pessoa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, 50-51.

Clemente de Roma (35-97), no final do século I, testemunha que os apóstolos pregando por cidades e aldeias constituíram bispos e diáconos.<sup>12</sup> O primeiro século apresenta-nos contornos flexíveis de suas funções e relações, como em Filipenses 1,1 e 1 Timóteo 3,8-13, líderes em suas comunidades, responsáveis pelo ensino e pelo governo. O mesmo se pode dizer dos presbíteros (Tt 1,5-9), designados pelos Apóstolos para as igrejas (At 14, 23).

A *Didakhe*, datada entre 60 a 100 d.C., aponta que aqueles lugares eram escolhidos pela comunidade: “escolham bispos e diáconos dignos do Senhor. Eles devem ser homens mansos, desprendidos do dinheiro, verazes e provados pois também exercem para vocês o ministério dos profetas e dos mestres”.<sup>13</sup> O texto identifica-os com os profetas e aponta seu dever de ensinar. Conduzir e instruir emergem como funções comuns de bispos e diáconos na *Didakhe*. Os presbíteros não são citados em momento nenhum. Inácio de Antioquia (35-107), no entanto, os inclui e aconselha “que todos reverenciem os diáconos como Jesus Cristo, tal como também o bispo que é imagem do Pai e os presbíteros como o senado de Deus e como a assembleia dos Apóstolos: sem eles não se pode falar de Igreja”.<sup>14</sup> E ainda: “Segui todos o bispo, tal como Jesus Cristo [segue] o seu Pai, e o presbitério como os Apóstolos; quanto aos diáconos, respeitai-os como à lei de Deus”.<sup>15</sup> Aqui pode-se identificar uma relação hierárquica, na qual os bispos ganham lugar de destaque, sendo os presbíteros seu conselho. Na *Didakhe* aparecem duas celebrações importantes: o batismo e a eucaristia, ainda no contexto privado da ceia doméstica. A casa é o lugar do culto e a mesa das refeições o altar da comunidade. As celebrações se realizavam no final de semana,<sup>16</sup> e o *episcopo* é o que preside a eucaristia.<sup>17</sup> Em Inácio de Antioquia os diáconos são chamados *conservos* do bispo, “companheiros de serviço”,<sup>18</sup> requisitados como seus “ajudantes” diretos. Na “Epístola aos de Filadelfo”, coloca os três componentes hierárquicos como sinais de unidade, aconselhando aos fiéis a “permanecerem unidos com o

<sup>12</sup> ROMANO, Clemente. *Carta aos Coríntios*: 42,4-5.

<sup>13</sup> *Didakhe*, XV, 1.

<sup>14</sup> ANTIOQUIA, Inácio de. *Carta aos Tarsos* 3,1; Sch 10, 113.

<sup>15</sup> Idem. *Carta aos Esmirnenses* 8,1; Sch 10, 163.

<sup>16</sup> *Didakhe*, 15,1.

<sup>17</sup> PELIKAN, J. *La tradition chrétienne. Histoire du développement de la doctrine* (III). Paris: PUF, 1994, pp. 216-217.

<sup>18</sup> ANTIOQUIA, Inácio de, *Carta aos Esmirnenses* 12.2, p. 83. *Carta aos Magnésios* 2, p. 50. *Carta aos Filadélfos* 4, p. 72,

bispo, com os presbíteros e os diáconos”.<sup>19</sup> Para ele, sem essas funções não se pode falar de Igreja.<sup>20</sup> Elementos da participação dos diáconos na celebração, durante a *oblatio* e a *communio*, aparecem em São Justino (+165): “Quando o presidente da assembleia terminou a oração de ação de graças (eucaristia) (...) aqueles que entre nós são chamados os diáconos dão a participar, a cada um dos assistentes, o pão e o vinho (...) e levam-nos aos ausentes”.<sup>21</sup>

O presidente a quem se refere São Justino é o bispo. Ele é o celebrante da eucaristia semanal. Ainda não havia eucaristia diária.<sup>22</sup> Em torno do bispo reuniam-se os diáconos, seus auxiliares na celebração, o corpo de presbíteros, e mais fiéis. A *Didascalia Apostolorum*, composta no princípio do século III, reforça a relação entre o episcopo e o diácono: “honrarei ao Bispo, como a Deus, porque o bispo ocupa entre vós o lugar de Deus todo-poderoso. O Diácono tem o lugar de Cristo; assim o amareis”.<sup>23</sup> O texto parece sugerir certa “preeminência” dos diáconos sobre os presbíteros, pois estes são comparados a Cristo, enquanto que os presbíteros, mais adiante, são identificados aos Apóstolos.<sup>24</sup> É importante perceber que, originalmente, tanto o diaconato, quanto o presbiterado são funções autônomas e distintas, ministérios específicos a serviço do bispo e da comunidade. Ambos estão associados ao episcopo. O primeiro na administração dos bens materiais e o segundo como conselho administrativo dos bens espirituais. São os dois braços do bispo para administrar a Igreja em sua dupla dimensão corpórea e espiritual. Suas funções comunitárias serão melhor distinguidas entre o final do século II e início do III, cujos contextos veremos mais adiante.

Na *Didascalia*, o aumento do prestígio do diaconato na Igreja é evidente e terá por consequência o emergir da crise nas relações recíprocas entre diáconos e presbíteros.<sup>25</sup> Ainda mais quando a função social e caritativa dos diáconos implica na manutenção dos bens da comunidade e no serviço aos pobres. Orígenes (185-283), por essa razão, critica o espírito de soberba dos diáconos, “que não administram bem as mesas do dinheiro da Igreja, mas

<sup>19</sup> Idem. *Carta aos Filadélfos*, saudação.

<sup>20</sup> Ibidem, 3, 1; 7, 1.

<sup>21</sup> ROMA, Justino de. *Apologia* 1, 65.

<sup>22</sup> BRUNETTI, Aury Azelio. *Diaconato Permanente: visão histórica e situação atual*. São Paulo: Edições Paulinas, 1986, p. 65.

<sup>23</sup> *Didascalia Apostolorum*, 26,4-5.

<sup>24</sup> Idem, 89.

<sup>25</sup> Cf. COMUSSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *Diaconado: evolução e perspectivas*, 2002.

cometem sempre fraudes a seu respeito”<sup>26</sup> e “juntam riquezas para si mesmos, desviando o dinheiro dos pobres”.<sup>27</sup> Uma maior especificação das funções nas celebrações emerge na *Didascalia*. É o Bispo quem preside as assembleias com ordem.<sup>28</sup> Ele é o celebrante da eucaristia e os presbíteros seu conselho, cujas funções são exercidas em proximidade ao bispo: sentar-se em torno dele durante a eucaristia, ou a seu mandato batizar e ungir.<sup>29</sup> O diácono exerce funções de assistência à ceia eucarística, agora mais formal. Sua presença é citada em vários momentos: recebia, junto à porta, os que entravam, conduzindo-os ao lugar correto,<sup>30</sup> segundo for homem ou mulher; cuidava das ofertas;<sup>31</sup> e antes que o bispo orasse e fizesse a eucaristia, o diácono deveria motivar a reconciliação entre os irmãos da assembleia.<sup>32</sup> O bispo é o centro da comunidade em adoração, marcado pelo símbolo de sua cadeira (trono), como Deus Pai, “cabeça do presbitério”, rodeado dos anciãos e dos diáconos.<sup>33</sup> Estes, até o momento, parecem exercer certa precedência aos presbíteros por administrarem os bens temporais, como se pode ver no sínodo de Elvira (ca. 306-309) onde sublinha-se o seu papel preponderante no setor administrativo da Igreja.<sup>34</sup>

Não é possível, contudo, até o início do século III, identificarmos uma hierarquização linear que sobreponha formalmente episcopos, presbíteros e diáconos. A imagem de uma relação triangular descreveria melhor esta hierarquia, onde presbíteros e diáconos se encontrariam na base (*diakonia* = serviço) e o episcopo no topo (*episkope* = administrador). Ambos os ministérios orientavam-se à comunidade como serviço ordenado do bispo. Cada qual desempenhando funções específicas. O episcopo é o administrador por excelência dos bens temporais e espirituais. Presbíteros e diáconos seus “braços”, sinais visíveis de serviço à comunidade.

Na *Traditio Apostolica*, de Hipólito de Roma, da primeira metade do século III, os presbíteros vão assumindo mais funções litúrgicas. Nos domingos,

<sup>26</sup> *Comm. in Mat.*, 16,22; 40,552. In: *Ibidem*.

<sup>27</sup> *Idem*, 16,22; 40,553. In: *Ibidem*.

<sup>28</sup> *Didascalia Apostolorum*, 11, ii, 57.

<sup>29</sup> *Idem*, 12, ii, 57, 2; 58, 2; 16, iii, 12, 1.

<sup>30</sup> *Idem*, 12, ii, 57,4,6.

<sup>31</sup> *Idem*, 12, ii, 57,5.

<sup>32</sup> *Idem*, 11, ii, 54.

<sup>33</sup> *Idem*, 12, ii, 57.

<sup>34</sup> Cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *Diaconado: evolução e perspectivas*, 2002.



partiam o pão junto ao bispo e distribuíam-no ao povo.<sup>35</sup> No *agape* dirigiam o canto dos salmos e presidiam-no na ausência do bispo.<sup>36</sup> Conduziam a oração do povo e instruíam-no no lugar que o bispo indicasse.<sup>37</sup> O diácono permanece com suas funções de assistência ao Bispo,<sup>38</sup> servindo à mesa da Palavra e da Eucaristia e também, como seu intermediário junto ao povo, por meio da mesa da caridade.<sup>39</sup> O presbítero, por sua vez, aparece também como celebrante da eucaristia. Essa condição é perceptível a partir das *Constituições Apostólicas*, da primeira metade do séc. IV (313-350), onde administrava os cálices com as misturas de vinho e água, celebrava a eucaristia e autorizava o diácono a administrar a comunhão ao povo.<sup>40</sup> Assim, deveria o Diácono partir o pão junto aos presbíteros, oferecendo-lhes a patena na celebração dominical.<sup>41</sup> Durante o *agape*, o Diácono tomava o cálice da oblação e recitava um dos salmos aleluíacos, e na ausência do bispo e do presbítero podia, então, presidir as orações.<sup>42</sup> Essa mudança no modo de celebrar acompanha o contexto histórico de crescimento da igreja.

Nas primeiras décadas do segundo século o grupo cristão cresceu numericamente muito rápido, apesar das perseguições. Não tendo como controlar o número de cristãos, o Império buscou absorvê-los politicamente. O Edito de Milão (313 d.C.), também denominado “Édito da tolerância”, do tetrarca ocidental Constantino I e do tetrarca oriental Licínio, declarou a neutralidade do Império Romano em relação ao credo religioso de seus súditos. Acabava, assim, a perseguição aos cristãos. A partir daí seu número aumentou e os locais de culto se multiplicaram. Antes do fim do século IV, o Imperador Teodósio I, por meio do Edito de Tessalônica, decretava, em 380 d.C., ser o Cristianismo a religião oficial do Estado. A celebração eucarística, antes reclusa ao seio familiar, doméstica e escondida, exclusiva do Bispo, vai se tornar pública. Na medida em que aumenta o número de fiéis e multiplicam-se as comunidades, os presbíteros são enviados para celebrar

<sup>35</sup> ROMA, Hipólito de. *Traditio Apostolica*, 22.

<sup>36</sup> Idem, 25 e 28.

<sup>37</sup> Idem, 39.

<sup>38</sup> Idem, 34.

<sup>39</sup> DURAN, José Duran Y. *Diaconato Permanente e Ministério da Caridade*. Op. Cit., pp. 86-92.

<sup>40</sup> *Constituições Apostólicas*, 21, 31-32.

<sup>41</sup> ROMA, Hipólito de. *Traditio Apostolica*, 22.

<sup>42</sup> Idem, 25 e 28.

a eucaristia, em nome do Bispo, que não pode estar em todos os lugares. A solução poderia ter sido a multiplicação do número de bispos. Não foi. Estreitou-se a relação daquele com seu conselho de Presbíteros, em função da celebração eucarística.<sup>43</sup> A partir daí, notadamente, há uma distinção de ordens. Fica claro que os presbíteros formam um *ordo* à parte com seu bispo,<sup>44</sup> formando um corpo sacerdotal. O Diácono permanece associado ao episcopo, como descreve a ordenação diaconal na Tradição Apostólica, de Hipólito de Roma: “só o bispo impõe-lhe as mãos porque ele não é ordenado para o sacerdócio, mas para o serviço do bispo”.<sup>45</sup> Agora, porém, assistindo também ao presbítero.

Não era incomum que o número de diáconos fosse, até então, maior que o de presbíteros e que assumissem comunidades e exercessem papel de liderança. Sozinho em uma paróquia de subúrbio ou do interior, o diácono adquiriu importância e independência. Exerceu seu ministério a partir das noções de governo e ensino, guiava a comunidade, pregava a Palavra de Deus, iniciava os catecúmenos e conduzia o povo a partir da mesa da Palavra e da caridade. Foram verdadeiros “apóstolos nas paróquias rurais”.<sup>46</sup> Na Igreja de Alexandria, por volta de 320, havia trinta e seis Diáconos e vinte e quatro Presbíteros.<sup>47</sup> Santo Agostinho (354-430) tinha a seus serviços apenas dois Presbíteros, seis ou sete Diáconos e um subdiácono.<sup>48</sup> Em 692, Constantinopla contava com cento e cinquenta Diáconos e sessenta Presbíteros.<sup>49</sup> Com o crescimento das comunidades e a multiplicação dos lugares de culto, o presbítero, aos poucos, vai substituindo o diácono na liderança local e ganhando funções, inicialmente, próprias dos bispos, como celebrar a eucaristia. Isso ocorreu porque com a liberdade de culto, as comunidades cujas lideranças estavam entregues aos diáconos, começaram a exigir do bispo sua ordenação presbiteral, a fim de que

<sup>43</sup> BORRAS, Alphonse; POTTIER, Bernard. *A graça do diaconato*. Op. cit., p. 54.

<sup>44</sup> ILLARZE, Enrique Antonio. *As funções litúrgicas das ordens sagradas ao longo da história, com ênfase especial no anglicanismo*. São Leopoldo (RS): Escola Superior de Teologia/Instituto Ecumênico de Pós-Graduação em Teologia (IECLB), 2003, p. 20.

<sup>45</sup> ROMA, Hipólito de. *Traditio Apostolica*, 41.

<sup>46</sup> MARINS, José. Op. Cit., p. 87.

<sup>47</sup> BARDY, G. Diacre II. “À l’époque patristique”. In: *Catholicisme*. Paris: Letouzey et Ané, 1952 (Vol. 3), Col. 729.

<sup>48</sup> POKUSA, J. W. *The Diaconate: a history of law following practice*. In: *The Jurist*, 1985, p. 49.

<sup>49</sup> CROCE, W. *Histoire du diaconat: Le diacre dans l’église et le monde d’aujourd’hui*. Paris: Editions du Cerf, 1966, p. 49.

eles pudessem servir não apenas à Palavra, mas, também celebrar a Eucaristia. Tem início um processo de “sacerdotalização” que, em última instância, vai minar a importância do diácono na comunidade local.

Na medida em que a liturgia eucarística passa a ser desejada, aquela comunidade lamenta que ele não seja sacerdote. Logo, se procederá a sua ordenação presbiteral.<sup>50</sup> Semelhantemente, servindo junto a um presbítero, em localidades distantes do bispado, torna-se seu sucessor em caso de falecimento. Rapidamente era convidado a se ordenar sacerdote para também poder celebrar a eucaristia. Assim, não demorou muito para o diaconado ser visto como uma transitoriedade para o presbitério, fase de escolarização e de formação de candidatos ao sacerdócio.<sup>51</sup> Isso fica evidente nas Constituições Apostólicas, a mais impressionante das coleções jurídicas redigidas no sec. IV. Nela, a oração de ordenação do diácono pelo bispo atesta que o diaconado passa a ser considerado um grau transitório para o presbiterado: “concede-lhe realizar com satisfação o serviço que lhe foi confiado, de maneira agradável, sem desvio nem censura, nem repreensão, para ser julgado digno de um grau superior, pela mediação do teu Cristo, teu Filho unigénito.”<sup>52</sup>

No âmbito local, a sacerdotalização crescente vai, aos poucos, colocando os presbíteros como preferenciais aos diáconos, substituindo-os em função da celebração eucarística. O que inicialmente emergiu como vocações distintas a serviço do bispo e da comunidade passa, aos poucos, a ser visto a partir de uma valoração distintiva. O costume de limitar o número de diáconos a “sete”, a pretexto de fidelidade à Escritura, pode ser visto na relação complexa e imbricada de poder pastoral, uma vez que, em muitos lugares, seu número superava o de presbíteros. Efeito desta valoração hierárquica? Difícil de precisar, mas, passível de se cogitar. O Concílio de Cesareia (314) diz que “sete devem ser os diáconos segundo os cânones, mesmo que a cidade seja grande. Assim testemunha o livro dos Atos”.<sup>53</sup> Vimos, anteriormente, como apenas no final do século II os “sete”, de Atos 6, foram identificados com os diáconos. Tal aproximação pode muito bem ter emergido como o resultado de uma vontade de poder, limitando seu número e atuação. O chamado *Testamentum Domini* (século V) e o Sínodo de Aquisgrana (798) confirmam seu limitado

<sup>50</sup> Ibidem, p. 55.

<sup>51</sup> Cf. FAIVRE, Alexandre; DIBOUT, Cécile. “Les diacres de la première Église”. In: *Notre Histoire*. Núm. 136 – Setembro de 1996, pp. 15-21.

<sup>52</sup> *Constituições Apostólicas* VIII 18,3; Sch 336, 221.

<sup>53</sup> MARINS, José. *Diaconato e Comunidade de Base*. Op. Cit., p. 83.

número.<sup>54</sup> Essa restrição de acesso ao diaconado favoreceu sua substituição, forçando os diáconos a se ordenarem presbíteros para continuarem sua carreira eclesial, sem cair no obscurantismo.<sup>55</sup> Mais tarde, principalmente durante o Império Carolíngio (ca. 751-987), outra iniciativa vai esvaziar de sentido, ainda mais, o diaconato: o costume do presbítero celebrar a *Missa Lecta*, ou seja, lida sem o diácono. Limitava-o, assim, quase que completamente da participação na vida litúrgica comunitária. Com o aumento do número de sacerdotes religiosos e seculares e o esvaziamento de seu número e de sua significação, os diáconos passaram a ser vistos como desnecessários.

## 2. Governo eclesial

A partir do século III, os diáconos vão ocupando espaços mais elevados da administração eclesial. Sua proximidade ao bispo, certamente, favoreceu seu acesso aos cargos de governança. Na *Didascalia Apostolorum*, o diácono permanece como líder junto ao bispo, sendo pessoa de confiança para administrar, não apenas os bens materiais, mas também zelar pela qualidade espiritual da comunidade.<sup>56</sup> No capítulo 11, os diáconos emergem como juizes adjuntos no tribunal episcopal.<sup>57</sup> As *Constituições Apostólicas* retomam as diversas partes da *Didakhe* e da *Didascalia*, relativas aos diáconos. A descrição relaciona-os a partir de prefigurações da antiga Aliança e dos modelos celestes: “Para vós, agora, Aarão é o diácono e Moisés o bispo; assim, se Moisés foi chamado deus pelo Senhor, entre vós o bispo será de modo semelhante honrado como um deus e o diácono como o seu profeta... e como o Filho é o anjo e o profeta do Pai, do mesmo modo o diácono é o anjo e o profeta do bispo.”<sup>58</sup> Cargos curiais diversos foram confiados aos diáconos, forjando um conjunto de privilégios que, a um só tempo, contribuiriam também para seu esvaziamento e desaparecimento.

As tentações dos cargos e do acesso aos bens eclesiais, certamente corromperam alguns diáconos. Escrito no século II, em Roma, o Pastor de

---

<sup>54</sup> *Ibidem*.

<sup>55</sup> BORRAS, Alphonse; POTTIER, Bernard. *A graça do diaconato*. Op. Cit., p. 49.

<sup>56</sup> *Didascalia Apostolorum*, 2, 28.6.

<sup>57</sup> RIEFF, Sissi Georg. *Diaconia e culto cristão*: resgate de uma unidade essencial e suas consequências para a vida das comunidades cristãs. Escola Superior de Teologia (Tese de Doutorado). São Leopoldo, RS, 2003, p. 39.

<sup>58</sup> *Constituições Apostólicas* II, 30,1-2; 249-251.

Hermas, aponta a corrupção como um problema, já naqueles tempos iniciais, entre alguns diáconos, que administravam mal, “roubando a subsistência de viúvas e órfãos, enriqueceram-se com os recursos que receberam para socorrer”.<sup>59</sup> É o caso do diácono Nicóstrato que foi descrito por Cipriano de Cartago, em meados do século III, como criminoso e depravado por usurpar os bens da Igreja de Roma fugindo, depois, para a África.<sup>60</sup> No entanto, a fraude daquele diácono era apenas um dos problemas da Igreja em Roma. São Jerônimo, no século IV, faz duras críticas aos diáconos romanos.

Eu ouço que alguém explodiu em tal loucura a preferir diáconos antes de sacerdotes – Ou seja, antes de bispos. Enquanto o Apóstolo ensina claramente que presbíteros e bispos são os mesmos, como pode um servidor de mesas e janelas atrever a exaltar-se acima aqueles que através de suas orações é feito o Corpo e Sangue de Cristo? (...) Além disso, em Alexandria, de Marcos, o evangelista, até os episcopados de Heraclas e Dionísio, os sacerdotes sempre pegaram um dos seus próprios membros, a quem eles elegeram, e colocando-o em um posto mais alto, chamam-no de bispo, (...) Diáconos devem eleger um de si, quem sabe ser um homem prático, e chamá-lo de Arcediácono.

Onde estiver o bispo, seja em Roma ou em Eugubium, em Constantinopla, no Régio, em Alexandria, no Tanis, ele tem o mesmo valor, e também o mesmo sacerdócio (...). Mas, você vai dizer, como é que em Roma, um sacerdote é ordenado no testemunho de um diácono? (...). Por que você apresenta esse pequeno número do qual o orgulho surgiu contra as leis da Igreja? (...) Na Igreja de Roma, os sacerdotes se sentam, e os diáconos ficam de pé, embora por um crescimento gradual de abusos vi diáconos sentar-se entre os sacerdotes, quando o bispo estava ausente, e dar a sua bênção aos sacerdotes em banquetes privados. Que aqueles que agem assim, saibam que eles não fazem com razão...<sup>61</sup>

Há muitos elementos importantes que São Jerônimo aponta em sua Epístola a Evangelo sobre o modo de ser dos diáconos da Igreja de Roma, no século IV. Tomando-o como pista, passamos a analisar seu discurso. O

<sup>59</sup> *Pastor de Hermas*, 103.

<sup>60</sup> CARTAGO, Cipriano de. Epístola 50, 1-2. In: *Cartas*. Madri: Ed. Credos, 1998. Cf.: TEJA, Jamón. *Cristianismo Marginado: rebeldes, excluídos, perseguidos*. I – De los Orígenes al año 1000. Madrid: Fundación Santa Marí ala Real, 1998.

<sup>61</sup> JERÔNIMO, S. *Epístola 146 – A Evangelo*, 1 (Grifos meus).

primeiro elemento importante é a emergência da sacerdotalização do clero. Os diáconos não estão mais associados ao bispo, antes, são vistos como inferiores a ele e aos presbíteros, meros servidores “de mesas e janelas”, alusão ao seu serviço à mesa eucarística e à mesa da caridade. São os presbíteros que tomam seu lugar junto aos episcopos, sacerdotes como ele, capazes de celebrar a eucaristia.<sup>62</sup> *Sacerdos* designa, portanto, não os diáconos, mas os bispos e os presbíteros, mesmo que todos tenham recebido o mesmo sacramento da Ordem.<sup>63</sup> A Epístola parece atravessada por um espírito de rivalidade entre diáconos e presbíteros. São Jerônimo põe em evidência o sacerdócio em função da celebração eucarística: “através de suas orações é feito o Corpo e Sangue de Cristo”.

A sacerdotalização foi o dispositivo, consciente ou não, que contribuiu para o desaparecimento do diaconado exercido em permanência. Ele não pode celebrar a eucaristia, mas auxiliar na celebração. O presbítero, por sua vez, é sacerdote como o episcopo. A eucaristia, no texto de São Jerônimo, é colocada acima dos demais sacramentos, servindo de dispositivo de hierarquização, sobrepondo, assim, os presbíteros aos diáconos. Sabe-se, contudo, que a compreensão dos sacramentos é um processo complexo e duradouro, ainda, naquele tempo, carente de unanimidade. O Septenário dos sacramentos é fechado apenas no século XII. Seu número variou bastante: de dois (Batismo e eucaristia) até doze ou mais, incluindo unção real e até o lava-pés. É na obra anônima *Sentenças da teologia*, de 1145, os sete sacramentos, que conhecemos ainda hoje, são citados pela primeira vez e aceitos em não mais de vinte anos.<sup>64</sup> O primeiro milênio é efetivamente centralizado na questão do batismo e da penitência. Foi, aliás, em função do ritual do Batismo que os padres conciliares de Niceia e de Constantinopla definiram o Credo. Mas, São Jerônimo parece partidarizar-se mais em função da política eclesiástica, que da teologia sacramental. Ao contrapor presbíteros e diáconos, faz também o contraponto entre bispo e arcediácono. Contudo, a relação que estabelece não é apropriada. O primeiro não é escolhido dentre os presbíteros, como seu privilégio. Seu discurso aponta apenas para as relações de poder existentes em Roma no século IV e emerge como um dispositivo de conformação e produção

<sup>62</sup> Sobre o sacerdócio comum (universal) e o sacerdócio ordenado confira: BENDINELLI, Julio Cesar. *Diaconia da Palavra: o ministério e a missão do Diácono permanente*. São Paulo: Paulus, 2011, pp. 224-36.

<sup>63</sup> *Ibidem*, p. 29.

<sup>64</sup> BORRAS, Alphonse; POTTIER, Bernard. *A graça do diaconato*. Op. Cit., pp. 86-87.

subjetiva. Nada tem haver com a verdade. Muitos foram os diáconos que se tornaram bispos de Roma.

É justamente naquele século, que escreve São Jerônimo, que a relação entre presbíteros e diáconos se torna cada vez mais complicada. Uma das razões é, justamente, a sucessão episcopal. Neste caso, sempre estiveram em pé de igualdade. Até o final do século IX, os bispos eram escolhidos entre os membros do clero, ou seja, entre presbíteros e diáconos. O Cânon 15 de Niceia, inclusive, condenava as transferências episcopais. Cada diocese deveria escolher seu bispo dentre os membros do seu clero. Apenas em 882, um bispo se torna papa: Marino, então, bispo de Cere. Em 891 assume Formoso, bispo do Porto. No século X a prática de se escolher para bispo de Roma outros bispos se multiplica, mas ainda não é uma regra. Apenas a partir de 1516, todos os papas são efetivamente bispos de outras dioceses. No século IV, o costumeiro ainda era a sucessão da cátedra de Pedro por um dos membros do clero romano. Assim, não poucos papas foram diáconos.<sup>65</sup>

Michel Andrieu identificou 33 diáconos e 22 presbíteros romanos que se tornaram papas entre o século II e IX. Os diáconos eleitos foram: São Eleutério (174-189), São Calisto I (217-222), Santo Estevão I (254-257), São Sisto II (257-258), São Libério (352-366), o antipapa Félix II (355-358), São Dâmaso I (366-384), São Sirício (384-399), o antipapa Eulálio (418-419), São Leão I (440-461), São Hilário (461-468), São Félix III (II) (483-492), Anastácio II (496-498), São Símaco (498-514), Santo Honisdas (514-523), Bonifácio II (530-532), Santo Agapito I (535-536), Vigilio (537-555), Pelágio (556-561), São Gregório I (590-604), Saviniano (604-606) e, muito provavelmente seus dois sucessores imediatos, Bonifácio III (607), Bonifácio IV (608-615), João IV (640-642), João V (685-686), Gregório II (715-731), São Zacarias (741-752), Estevão II (III) (752-757) e seu irmão São Paulo I (757-767), Adriano I (772-795), Estevão IV (V) (816-817), Valentino (827), São Nicolau I (858-867).<sup>66</sup>

Entenda-se com essa lista aqueles papas que nunca foram ordenados presbíteros e que, como diáconos, foram escolhidos para o episcopado. Nessa época, o Sacramento da Ordem e o *cursus clerical* não era visto em sentido gradual ou linear, como hoje. Com o falecimento do bispo e a

<sup>65</sup> Ibidem, p. 52.

<sup>66</sup> ANDRIEU, Michel. “La carrière ecclésiastique des papes et les documents liturgiques du moyen age”. In: *Revue des Sciences Religieuses*, tome 21, fascicule 3-4, 1947, pp. 91-93.

vacância da sede episcopal, diáconos e presbíteros concorriam, em pé de igualdade, à sucessão. Suas oportunidades eram iguais em função do que se pode designar por ordenação *per saltum* (por salto). Assim, um diácono poderia perfeitamente ser bispo, sem nunca ter sido padre. Da mesma forma, não era necessário para ser padre ter passado, antes, pelo diaconado. Isso também ocorria fora de Roma. Atanásio de Alexandria e Ceciliano de Cartago, ambos do século IV, passaram diretamente do diaconado ao episcopado. Somente com o *Pontifical romano-germânico* (950) que esse modelo foi substituído por um *cursus per gradum*, ou seja, a partir de então tornava-se obrigatória a ordenação diaconal para o presbítero e ambas para o episcopo.<sup>67</sup> Assim, a afirmação de São Jerônimo, de que os bispos eram escolhidos dentre os presbíteros, não é verdadeira. Muitos dos diáconos de Roma, sem nunca terem sido presbíteros, se tornaram papas. Conforme o levantamento de Michel Andrieu a prática era comum e hodierna. Muitos arcediáconos, inclusive, negavam-se receber a ordenação presbiteral por serem eles preferidos à sucessão de seus bispos.<sup>68</sup> Estes, por sua vez, também são citados por São Jerônimo, como aqueles escolhidos entre os diáconos, mas, como vimos, não fazem antagonismo aos bispos. Possivelmente, são os arcediáconos aqueles que São Jerônimo aponta como os que sentam-se entre os presbíteros e dão-lhes a bênção no lugar do bispo. De fato, se os diáconos eram inferiores aos presbíteros, por não celebrarem a eucaristia, não o eram pelo poder de sua jurisdição.

No fim do século IV, o arcediácono representava o Colégio dos diáconos. Originalmente, era o diácono principal, auxiliar imediato do bispo na administração temporal dos bens da Igreja, assim como o arcepreste (archipresbyter) era o principal presbítero e auxiliar do bispo nos assuntos espirituais. Uma vez que o arcediácono era responsável pela dimensão temporal da Igreja, destacava-se em assuntos políticos. Era, por vezes, o porta-voz do seu bispo, núncio ou mensageiro em assuntos de governo eclesial. O nome *arcediácono* ou *arquidiácono* generaliza-se como função distinta na segunda metade do século IV. Aos poucos sua influência foi crescendo, assumindo cargos muito semelhantes ao atual Vigário-geral ou Vigário-episcopal.<sup>69</sup> Penso que o crescimento nos assuntos administrativos deve ser abordado mais por sua competência de gestão que por sua política curial. Embora seja difícil

<sup>67</sup> Ibidem, pp. 102-103.

<sup>68</sup> BORRAS, Alphonse; POTTIER, Bernard. *A graça do diaconato*. Op. Cit., pp. 47-53.

<sup>69</sup> BRUNETTI, Aury Azelio. *Diaconato Permanente*. Op. Cit., pp. 58-59.



de separar as duas dimensões da realidade, sempre múltipla e complexa, não me parece sensato admitir que a incompetência ou a usura os mantivesse na função em prejuízo dos bens eclesiásticos. O Arcediácono destacava-se no clero como figura politicamente relevante. Daí se compreende as intervenções do Diácono Atanásio no I Concílio de Nicéia (325). Sua influência no governo de Alexandria, como diácono episcopal, foi tão importante que os membros do clero o indicaram como sucessor de seu bispo.<sup>70</sup>

O auge do arcediaconato se dá entre os séculos IV e VIII. Muitos desportaram no cenário eclesial em função de sua participação político-pastoral. É o caso de Hilário, eleito papa em 461. Seus serviços como arcediácono e como Legado Pontifício do papa Leão Magno o levaram a sucedê-lo. Gregório Magno foi núncio papal na corte imperial de Constantinopla. Em 590, foi escolhido como papa. Os mais “papáveis” entre os séculos VI e IX eram os arcediáconos. Mas, mesmo depois deste período, onde o arcediaconado está em baixa, ainda há nomes notáveis, como São Gregório X, eleito papa em 1271.<sup>71</sup> Segundo Leão Magno, o arcediácono não estava à frente apenas da administração curial, mas encarregado do próprio governo da diocese, devendo prestar contas de sua administração ao bispo.<sup>72</sup> Aos poucos foi assumindo outras funções, como a formação do clero, chegando a fazer visitas pastorais como representante de seu bispo.<sup>73</sup> Seu caráter de formador do clero parece ser antigo, pois, faz eco na reclamação de São Jerônimo, quando diz “que em Roma, um sacerdote é ordenado no testemunho de um diácono”.

São Jerônimo não viu o crescimento do poder dos arcediáconos. Mas, já apontava, no século IV, a emergência de conflitos ao afirmar que “na Igreja de Roma, os sacerdotes se sentam, e os diáconos ficam de pé” e ainda que via “diáconos sentar-se entre os sacerdotes, quando o bispo estava ausente, e dar a sua bênção aos sacerdotes em banquetes privados”. Naquele tempo, a noção de ministérios a serviço do bispo e da comunidade vai dar lugar a um olhar hierárquico, centralizado na função sacerdotal. Mais que denunciar “abusos”, São Jerônimo anuncia relações de poder, conflitos complexos e multifacetados, dos quais podemos apontar apenas alguns caminhos de reflexão. O que identificamos no discurso do tradutor da Bíblia é a insatisfação com aquela

<sup>70</sup> PARSCH, Pius. *El año litúrgico*. Barcelona: Herder, 1957, p. 647.

<sup>71</sup> MARINS, José. *Diaconato e Comunidade de Base*. Op. Cit., p. 85.

<sup>72</sup> MAGNO, Leão. *Epístola* 3,2. PL 54, 1021. In: *Ibidem*.

<sup>73</sup> Cf. FOUNIER, Edouard. *Les origines du vicaire general*. Paris: Picard, 1922.

situação, onde diáconos davam ordens a padres.<sup>74</sup> No entanto, o arcediácono estava entre o presbítero e o próprio bispo, por força do cargo que ocupava.<sup>75</sup> Isso, contudo, também mudaria com o “espírito de sacerdotalização”, entendido como um processo histórico-reflexivo que a Igreja faz de si mesma e dos mistérios que celebra. Se em nível local, com a crescente valorização da Eucaristia, o presbítero vai ganhando mais espaço de atuação e muitos diáconos se ordenam padres, a pedido da própria comunidade; em termos eclesiais, *o diácono se sacerdotaliza* ao ser promovido. A ordenação episcopal dos arcediáconos, a um só tempo, os promove e, de certa forma, contribui para o esvaziamento do diaconato, pois quando ordenado episcopo, deixa de exercer as funções próprias do ministério diaconal para, então, assumir o outro ministério. Não foi o padre que substituiu o diácono, foi o presbiterado que absorveu o diaconado.

## Considerações finais

É possível identificar algumas fases daquele processo lento e gradual de sacerdotalização e absorção do diaconato. Na comunidade local, em um período inicial, tanto o episcopo quanto o diácono tinham cargo de direção e formavam um colégio que se revezava nas tarefas de pregar, ensinar e pastorear.<sup>76</sup> Ao redor do episcopo se reuniam presbíteros, diáconos e fiéis para a celebração eucarística semanal. É também uma fase onde as funções não estão bem elaboradas. O período subsequente caracterizou-se pela distinção das tarefas. Além do bispo e do diácono, emerge o Presbítero como figura de relevância na comunidade. O administrador por excelência dos bens temporais e espirituais é o episcopo. Presbíteros e diáconos podem ser vistos como que seus “braços”, de modo que a mesa do altar e a mesa da caridade começam a ganhar visibilidade material mais bem definida. É esta a etapa em que o Presbitério junto ao bispo formava como que um conselho comunitário de cooperação,<sup>77</sup> ganhando cada vez mais espaço e influência, formando, assim, um corpo à parte: o sacerdotal. Por fim, o terceiro momento é marcado pela

<sup>74</sup> AMANIEU, A. “Archidiaconus”. In: *NAZ, Raoul et alii. Dictionnaire de droit canonique 1*. Paris: 1935, pp. 962-976.

<sup>75</sup> BORRAS, Alphonse; POTTIER, Bernard. *A graça do diaconato*. Op. Cit., p. 59.

<sup>76</sup> RIEFF, Sissi Georg. *Diaconia e culto cristão*. Op. cit., p. 34.

<sup>77</sup> Cf. ARNS, Paulo Evaristo. *Cartas de Santo Inácio de Antioquia – Comunidades Eclesiais em Formação*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1978.

liberdade religiosa no império romano, pelo crescimento das comunidades, pela maior valorização da eucaristia e, conseqüentemente, da figura do Presbítero, celebrante da eucaristia em nome do bispo. A eucaristia, antes semanal e familiar, torna-se lentamente uma celebração diária e aberta. Em muitas comunidades, cuja liderança estava entregue a um diácono, solicita-se sua ordenação presbiteral.

Concomitantemente, a dimensão caritativa do diaconato e seu caráter administrativo vão aproximando-o do bispo. Se, em nível local, o presbítero vai substituindo o diácono e/ou absorvendo-o, com relação ao governo eclesial, este vai ganhando notoriedade. Sua competência na gestão dos bens temporais tornou-o representante de seu bispo, formador do clero e responsável por regiões administrativas. Muitos assumiram o episcopado, inclusive da Igreja de Roma. Sua ascensão, contudo, é a razão de seu esvaziamento. A perda de sentido de sua atividade na localidade não é compensada pelo arcediaconado, antes, encontra naquela ocupação mais um motivo para seu desaparecimento.

Este breve estudo não pretende “demonizar” e/ou “santificar”. Essa dicotomização da realidade ocultaria sua complexidade e apresentaria conclusões bastante ingênuas. Não foram os diáconos corruptos e seduzidos pelo lucro fácil, nem os presbíteros invejosos e *ávidos por poder*. Contudo, se não podemos pensar a história do diaconato sem esses elementos, de certo, não podemos cair na armadilha de generalizá-los. Da mesma forma, interpretações que se fixam em “crise da identidade diaconal” ou em “abusos de poder” não parecem levar em consideração a dinâmica histórica da Igreja em seu movimento e dinamismo. Seja como for, o diaconato desaparece aos poucos, lentamente se dissolvendo na perda de prestígio ou aderindo ao presbiterado. O arcediácono ascende ao episcopado ou se afunda em denúncias de corrupção. É extinto no Concílio de Trento. O diaconato é, assim, absorvido pelo presbiterado. Mas “o passado não reconhece seu lugar”,<sup>78</sup> ele não desaparece. Permanece como transitoriedade, sinal permanente daquelas relações de poder que ainda se insinuam na ordenação diaconal dos candidatos ao sacerdócio.

---

<sup>78</sup> Mario Quintana

## Referências bibliográficas

- ANDRIEU, Michel. “La carrière ecclésiastique des papes et les documents liturgiques du moyen age”. In: *Revue des Sciences Religieuses*, tome 21, fascicule 3-4, 1947. Disponível em: <[http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/rscir\\_0035-2217\\_1947\\_num\\_21\\_3\\_1835](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/rscir_0035-2217_1947_num_21_3_1835)>. Acesso em 10 de maio de 2015.
- ARNS, Paulo Evaristo. *Cartas de Santo Inácio de Antioquia – Comunidades Eclesiais em Formação*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1978.
- ANTIOQUIA, Inácio de. *Carta aos Tarsos*. Disponível em: <<http://docslide.com.br/documents/cartas-de-santo-inacio-de-antioquia.html>>. Acesso em 10 de maio de 2015.
- ANTIOQUIA, Inácio de. *Carta aos Esmirnenses*. Disponível em: <<http://docslide.com.br/documents/cartas-de-santo-inacio-de-antioquia.html>>. Acesso em 10 de maio de 2015.
- ANTIOQUIA, Inácio de. *Carta aos Magnésios*. Disponível em: <<http://docslide.com.br/documents/cartas-de-santo-inacio-de-antioquia.html>>. Acesso em 10 de maio de 2015.
- ANTIOQUIA, Inácio de. *Carta aos Filadélfos*. Disponível em: <<http://docslide.com.br/documents/cartas-de-santo-inacio-de-antioquia.html>>. Acesso em 10 de maio de 2015.
- BARDY, G. Diacre II. “À l’*époque patristique*”. In: *Catholicisme*. Paris: Letouzey et Ané, 1952 (Vol. 3).
- BENDINELLI, Julio Cesar. *Diaconia da Palavra: o ministério e a missão do Diácono permanente*. São Paulo: Paulus, 2011.
- BORRAS, Alphonse; POTTIER, Bernard. *A graça do diaconato: questões atuais relativas ao diaconato latino*. São Paulo: Edições Loyola, 2010.
- BRUNETTI, Aury Azelio. *Diaconato Permanente: visão histórica e situação atual*. São Paulo: Edições Paulinas, 1986.
- CARR, Edwar Hallet. *O que é História?* São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- CARTAGO, Cipriano de. “Epístola”. In: *Cartas*. Madri: Ed. Cremos, 1998.



- COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *Diaconado: evolução e perspectivas*, 2002.
- CONSTITUIÇÃO DOGMÁTICA *LUMEN GENTIUM*: Sobre a Igreja. In: VIER, Frederico (Coord.) *Compêndio do Vaticano II: Contituições, Decretos, Declarações*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1998.
- CRISÓSTOMO, João. “Homilia 14”. In: *In Acta apostolorum*, PG 60, col. 116.
- CROCE, W. *Histoire du diaconat: Le diacre dans Teglise et le monde d’aujourd’hui*. Paris: Editions du Cerf, 1966.
- CYPRIEN, S. *Correspondance*, lettre 3, III 1. Paris: Budé, 1925.
- DIDACHE. XV, 1. Disponível em: <<http://www.ensinandodesiao.org.br/parabolas/Didache.pdf>>. Acesso em 3 de maio de 2015.
- DIDASCALIA APOSTOLORUM. Disponível em: <<https://archive.org/details/didascaliaaposto00gibsuoft>>. Acesso em 10 de maio de 2015.
- DURAN, José Duran Y. *Diaconato Permanente e Ministério da Caridade: elementos teológico-pastorais*. São Paulo: Edições Loyola, 2003.
- FAIVRE, Alexandre; DIBOUT, Cécile. “Les diacres de la première Église”. In: *Notre Histoire*. Núm. 136 – Setembro de 1996.
- FAIVRE, A. *Ordonner la fraternité. Pouvoir d’innover et retour à l’Ordre dans l’Église ancienne*. Paris: Cerf, 1992.
- FIGUEIREDO, Fernando Antônio. *Curso de Teologia Patrística: A vida da Igreja Primitiva*. Petrópolis: Vozes, 1984. Vol. 2.
- FOUNIER, Edouard. *Les origines du vicaire general*. Paris: Picard, 1922.
- HAQUIN, A.; WEBER, PH. *Diaconat XXI<sup>e</sup> siècle*. Bruxelles, Lumen Vitae/ Novalis/ Cerf/ Labor et Fides, 1997.
- HERNEF, Josef. *Voltará o diaconato da igreja primitiva?*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1961.
- ILLARZE, Enrique Antonio. *As funções litúrgicas das ordens sagradas ao longo da história, com ênfase especial no anglicanismo*. São Leopoldo (RS): Escola Superior de Teologia/Instituto Ecumênico de Pós-Graduação em Teologia (IECLB), 2003.



- JERÔNIMO, S. *Epístola 146 – A Evangelo*, 1. Disponível em: <<http://www.apologistascaticos.com.br/index.php/patristica/estudos-patristicos/722-sao-jeronimo-e-a-se-romana>>. Acesso em 12 de maio de 2015.
- LEMAIRE, A. *Les ministères aux origenes de l'Église*. Paris: Cerf, 1971.
- MARINS, José. *Diaconato e Comunidade de Base*. São Paulo: Salesianas, 1968.
- PASTOR DE HERMAS. Disponível em: <[http://www.amai.jc.nom.br/Pastor\\_de\\_Hermas.pdf](http://www.amai.jc.nom.br/Pastor_de_Hermas.pdf)>. Acesso em 10 de maio de 2015.
- PARSCH, Pius. *El año litúrgico*. Barcelona: Herder, 1957.
- NAZ, Raoul et alii. *Dictionnaire de droit canonique I*. Paris: 1935.
- PELIKAN, J. *La tradition chrétienne*. Histoire du développement de la doctrine (III). Paris: PUF, 1994.
- RIEFF, Sissi Georg. *Diaconia e culto cristão: resgate de uma unidade essencial e suas consequências para a vida das comunidades cristãs*. Escola Superior de Teologia (Tese de Doutorado). São Leopoldo, RS, 2003.
- POKUSA, J. W. *The Diaconate: a history of law following practice*. In: *The Jurist*, 1985.
- ROMA, Justino de. *Apologia*. Disponível em: <[http://www.monergismo.com/textos/apologetica/Justino\\_de\\_Roma\\_IApologia.pdf](http://www.monergismo.com/textos/apologetica/Justino_de_Roma_IApologia.pdf)>. Acesso em 12 de maio de 2015.
- ROMA, Hipólito de. *Traditio Apostolica*. Disponível em: <[http://www.ecclesia.com.br/biblioteca/pais\\_da\\_igreja/tradicao\\_apostolica\\_hipolito\\_roma.html](http://www.ecclesia.com.br/biblioteca/pais_da_igreja/tradicao_apostolica_hipolito_roma.html)>. Acesso em 10 de maio de 2015.
- ROMANO, Clemente. *Carta aos Coríntios*. Disponível em: <[https://sumateologica.files.wordpress.com/2010/02/clemente\\_romano\\_cartas\\_aos\\_corintios.pdf](https://sumateologica.files.wordpress.com/2010/02/clemente_romano_cartas_aos_corintios.pdf)>. Acesso em 10 de maio de 2015.
- TEJA, Jamón. *Cristianismo Marginado: rebeldes, excluídos, perseguidos*. I – De los Orígenes al año 1000. Madrid: Fundación Santa Marí ala Real, 1998.



VEYNE, Paul. *Foucault: seu pensamento, sua pessoa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

WINNINGER, Paul. “Les ministères des diacres dans l’Église d’aujourd’hui”. In: G. Baraúna (Dir.). *L’Église de Vatican II: Études autor de la constitution conciliaire sur l’Eglise*. Paris: Cerf, 1966.

***Luciano Rocha Pinto***

Doutor em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Pós-Doutorando em História na Universidade Federal Fluminense

Niterói / RJ – Brasil

E-mail: [luciano@revistahistoria.com.br](mailto:luciano@revistahistoria.com.br)

Recebido em: 30/06/15

Aprovado em: 27/07/15